



EDITAL 01/2026 - PCG/SESC/MT

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc - Administração Regional no Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as atividades dos projetos de Cultura, Lazer, Assistência, Educação e Saúde, desenvolvido no **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, das obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como o Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67 de 5 de dezembro de 1967 e alterações posteriores, além da Resolução Sesc nº 1.589/2024.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, beneficiará os trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes e estudantes da educação básica, desde que atendam a condição de baixa renda, cuja renda familiar bruta não ultrapasse o valor de dois salários mínimos nacionais *per capita*, conforme resolução Sesc 1.589/2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar (Anexo II), termo de compromisso (Anexo III), ficha de anamnese do aluno (Anexo IV), termo de autorização do responsável (Anexo V), termo de responsabilidade (anexo VI), e do questionário socioeconômico, atendendo aos pré requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida na matrícula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no ato da inscrição. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

¹ Art. 299 do Código Penal



3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá, preferencialmente, ser:

- trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seu dependente;
- matriculado ou egresso da Educação Básica da rede pública;
- ou pessoas ao público em geral.

3.1.1. Além disso, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda bruta familiar de até 2 salários-mínimos *per capita* vigentes no país;
- b) Atender aos pré-requisitos específicos da Atividade e/ou Projeto escolhidos, conforme descrito no (Anexo I);
- c) Possuir cartão Sesc em qualquer categoria, sendo comerciário ou público em geral.

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA CARTÃO SESC:

- Carteira de Trabalho (CTPS), apenas em formato digital, do titular com idade igual ou superior a 16 anos. Não será aceito cópia da carteira de trabalho em formato físico/papel. A CTPS **digital, deverá ser acessada pelo titular no momento da matrícula, para conferência do atendente, possibilitando a atualização do cartão;**
- **Último comprovante de rendimento;**
- **Comprovante de endereço atualizado;**
- **Documento oficial com foto do titular e dependentes (CNH, RG, Carteira Profissional etc.). Se menor de 12 anos, será aceita a Certidão de Nascimento;**
- CPF do titular e dependentes;
- Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável, reconhecida em Cartório;
- O titular do Cartão Sesc e seus dependentes não poderão ter débitos junto ao Sesc;

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG para as vagas destinadas à Unidade Sesc Cáceres, localizada na rua da Membeca, nº 1573, bairro Jardim Celeste, CEP 7 8 2 1 0 - 6 6 5 , Cidade Cáceres – MT, serão realizadas conforme Anexo I, obedecendo aos critérios e número de vagas estabelecidos neste edital.

4.3. Para efetivação das inscrições, toda documentação exigida neste edital deverá ser entregue no momento da realização da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar *per capita*;
- b) Análise do questionário socioeconômico;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação priorizará os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1) Menor renda familiar per capita;



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

- 2) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente;
- 3) Ser pessoa com deficiência;
- 4) Candidato de idade mais elevada;

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

6.2. Do Resultado:

6.2.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada no Quadro de Avisos da [Unidade **Sesc Cáceres**], e no site do SESC www.sescmt.com.br na aba PCG, conforme cronograma descrito neste Edital no anexo I.

6.3. Da Matrícula:

6.3.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas Unidades Operacionais nas quais as atividades são oferecidas, conforme Anexo I deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso no ato da matrícula.

6.3.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

6.3.3. A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

7.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionadas) a:

- a) Frequência mínima mensal de 75% (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG;
- c) Serão consideradas faltas justificadas, as ausências comprovadas por atestado médico.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo deste edital e em outros comunicados a serem publicados.

8.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

8.3. O candidato classificado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo e que não atender no prazo estipulado pelo Sesc-MT, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato/responsável, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico.

8.5. O aluno que não obtiver frequência mínima de 75%, ou evadir-se, perderá a gratuidade, sem



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

possibilidade de retorno no período de um ano a essa condição.

8.6. O Sesc-MT reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.

8.7. A gratuidade oferecida neste edital é referente ao exercício de 2026, a partir da data de divulgação dos resultados atrelada à unidade onde atividade será realizada.

8.8. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.9. Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição estabelecido.

8.10. O Sesc-MT reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, ratificar a situação econômica apresentada pela família neste processo mediante visita domiciliar e/ou solicitação de documentos complementares.

8.11. O Sesc-MT se reserva ao direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito a bolsa caso haja por parte do candidato e/ou responsável prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da Instituição, bem como em caso de má conduta comportamental a outros clientes ou colaboradores do Sesc-MT.

8.12. O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecido ao SESC/AR/MT, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Mato grosso e do Sesc Nacional), ou outros prazos previstos em norma especial, bem como para atender os órgãos de controle. Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do SESC/AR/MT, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União-TCU, Controladoria Geral da União-CGU e Conselho Fiscal do SESC/AR/MT).

8.13. O SESC/AR/MT se reserva ao direito de cancelar, prorrogar, adiar, unilateralmente o presente edital, não cabendo quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, sejam a que título for, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a quem quer que seja qualquer direito à reclamação ou à indenização.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

9.1. No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

Candidato menor de idade:

1. RG ou certidão de nascimento;
2. CPF do candidato;
3. Documento de identificação (com foto) do responsável¹;

¹ Conforme a Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, estabelece, em seu art. 2º, os documentos aptos a atestar a identidade do cidadão: I – carteira de identidade; II – carteira de trabalho; III – carteira profissional; IV – passaporte; V – carteira de identificação funcional; VI – outro documento público que permita a identificação do indiciado. Parágrafo único. Para as finalidades desta Lei, equiparam-se aos documentos de identificação civis os documentos de identificação militares

4. Autodeclaração e Termo de Compromisso assinado pelo responsável;
5. Formulário de anamnese;
6. Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
7. Termo de autorização de saída desacompanhado do responsável;

Candidato maior de idade:

1. Documento de identificação (com foto)²;
2. CPF do candidato;
3. Autodeclaração e Termo de Compromisso assinado pelo candidato;
4. Formulário de anamnese;
5. Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
6. Termo de autorização de saída desacompanhado do responsável;

9.2. É obrigatório o preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico.

9.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 9.2 são de total responsabilidade do candidato, ou de seu responsável.

9.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou por seu responsável, a inscrição será indeferida.

10. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. O candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados conforme a Política de Privacidade do Sesc, o qual, como controlador, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 10 e 11, inciso II, dessa Lei, em especial para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento dessa legislação, adotando todas as cautelas e as medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

² Idem 1



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO I

VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG2026

Atividade / Modalidade Curso / Turma	Início das Inscrições	Divulgação do resultado	Faixa etária	Número de vagas
Criar Sesc 1º Ciclo – Matutino	15/01/2026	06/02/2026	06 À 08 ANOS	24
Criar Sesc 2º Ciclo – Matutino	15/01/2026	06/02/2026	09 À 11 ANOS	24
APLES II (MIX ESPORTIVO) - MATUTINO	15/01/2026	06/02/2026	07 À 10 ANOS	20
APLES II (MIX ESPORTIVO) - VESPERTINO	15/01/2026	06/02/2026	07 À 10 ANOS	20
APLES II (MIX ESPORTIVO) - VESPERTINO	15/01/2026	06/02/2026	11 À 15 ANOS	20
FUTSAL MASCULINO – MATUTINO	15/01/2026	06/02/2026	11 À 16 ANOS	20
FUTSAL MASCULINO - VESPERTINO	15/01/2026	06/02/2026	07 À 10 ANOS	20
FUTSAL MASCULINO - VESPERTINO	15/01/2026	06/02/2026	11 À 14 ANOS	20
FUTSAL FEMININO - VESPERTINO	15/01/2026	06/02/2026	10 À 15 ANOS	20
FUTSAL FEMININO - NOTURNO	15/01/2026	06/02/2026	16 ANOS ACIMA	20
FUTSAL MASCULINO - VESPERTINO	15/01/2026	06/02/2026	15 À 18 ANOS	20
VOLEIBOL MISTO – VESPERTINO	15/01/2026	06/02/2026	10 À 15 ANOS	20
VOLEIBOL MISTO – NOTURNO	15/01/2026	06/02/2026	16 ANOS ACIMA	20
NATAÇÃO - MATUTINO 01	15/01/2026	06/02/2026	09 À 15 ANOS	20
NATAÇÃO - MATUTINO 02	15/01/2026	06/02/2026	09 À 15 ANOS	20
NATAÇÃO - VESPERTINO 03	15/01/2026	06/02/2026	09 À 15 ANOS	20
NATAÇÃO – VESPERTINO 04	15/01/2026	06/02/2026	09 À 15 ANOS	20



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

NATAÇÃO - VESPERTINO 05	15/01/2026	06/02/2026	09 À 15 ANOS	20
NATAÇÃO - VESPERTINO 06	15/01/2026	06/02/2026	09 À 15 ANOS	20
NATAÇÃO - VESPERTINO 07	15/01/2026	06/02/2026	09 À 15 ANOS	20
NATAÇÃO - VESPERTINO 08	15/01/2026	06/02/2026	09 À 15 ANOS	20
JUDÔ – MATUTINO 01	15/01/2026	06/02/2026	12 ANOS ACIMA	20
JUDÔ – MATUTINO 02	15/01/2026	06/02/2026	12 ANOS ACIMA	20



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do cpf nº _____, declaro e atesto que minha renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de dois salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG) do Serviço Social do Comércio (SESC), atendendo à condição de baixa renda. Declaro também que:

- a) Recebi do SESC todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das normas do PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG).
- b) Devo informar ao SESC caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse dois salários mínimos federais.
- c) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (SESC), em razão de minha participação no PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da lei nº 13.709/2018 (lei geral de proteção de dados pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) Autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (SESC), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do art. 299 do código penal - decreto-lei nº 2.848/1940.

_____/MT, ____ de _____ de 20____.

RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) INSCRITO(A)



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____.

Assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da

Atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:

- I. Doença, com apresentação de atestado médico;
- II. Mudança para outro município e/ou estado;
- III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois salários Mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de Carência de um ano para nova solicitação de vaga no pcg.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora Prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser Consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

_____/MT, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) INSCRITO(A)



ANEXO IV

Ficha de Anamnese – SESC/MT

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço residencial: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Telefone comercial: _____

1. Seu filho(a) faz alguma atividade física fora do Sesc?
() não () sim. Qual? _____

2. Seu filho(a) tem problemas respiratórios? () não () sim

3. Seu filho(a) tem problemas cardíacos?
() não () sim. Qual? _____

4. Há um histórico familiar de problemas cardíacos?
() não () sim. Cite os membros da família que o possuem: _____

5. Seu filho(a) tem dor no peito? () não () sim

6. Seu filho(a) tem algum incomodo ou aceleração no batimento cardíaco?
() não () sim

7. Seu filho(a) já fez um eletrocardiograma? () não () sim. Há quanto tempo?

8. Seu filho(a) tem pressão alta hipertensão)? () não () sim

9. Seu filho tem pressão baixa (hipotensão)? () não () sim

10. Seu filho tem Diabetes Mellitus (açúcar no sangue)? () não () sim

11. Seu filho tem convulsões e/ou desmaios? () não () sim



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

12. Seu filho(a) tem dores, enfraquecimentos, machucados ou lesões nas estruturas musculoesqueléticas?

- | | | |
|-----------------------|---------|---------|
| a) Tornozelo | () não | () sim |
| b) Joelho | () não | () sim |
| c) Coluna | () não | () sim |
| d) Ombro | () não | () sim |
| e) Cotovelo | () não | () sim |
| f) Punhos (pulsos) | () não | () sim |
| g) Cervical (pescoço) | () não | () sim |

13. Seu filho(a) fez alguma cirurgia?

() não () sim. Qual? _____ Há quanto tempo? _____

14. Seu filho(a) tem alguma doença?

() não () sim. Qual? _____

15. Seu filho está realizando algum tratamento médico?

() não () sim. Qual? _____

16. Seu filho está tomando algum medicamento?

() não () sim. Qual? _____

17. Seu filho tem alguma alergia?

() não () sim. Qual? _____

18. Em caso de emergência, se a direção não conseguir entrar em contato com os pais, quem ele deve avisar? Cite nomes e telefones para contato.

19. Este espaço está reservado para os pais que desejam informar algo mais sobre seu filho(a) que não está no questionário.

Os pais são responsáveis pelas informações prestadas.

Assinatura dos pais e/ou responsáveis: _____



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

_____, MT, _____ de

de 20



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE MENOR
SEM ACOMPANHAMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de pai/mãe/responsável legal do(a) aluno(a):

Nome do(a) aluno(a): _____, declaro, para os devidos fins, que **AUTORIZO EXPRESSAMENTE** a saída do(a) menor acima identificado(a) das dependências do SESC – Serviço Social do Comércio, unidade _____, SEM A PRESENÇA OU ACOMPANHAMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL, após o término das atividades das quais participa.

Declaro estar plenamente ciente de que:

1. A responsabilidade do Sesc limita-se ao período em que o(a) aluno(a) estiver dentro da unidade e sob a supervisão das atividades programadas;
2. A partir do momento da saída do(a) menor da unidade, assumo integral e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade por sua integridade física, moral e deslocamento;
3. O Sesc não se responsabiliza por quaisquer ocorrências, acidentes, incidentes ou danos que venham a ocorrer após a saída do(a) menor da unidade;
4. Esta autorização é concedida de forma livre, consciente e voluntária, não cabendo ao Sesc qualquer ônus, responsabilidade civil ou administrativa decorrente desta decisão.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo as responsabilidades legais cabíveis em caso de omissão ou inexatidão.

Local e data: _____

Assinatura do responsável legal:

Nome legível: _____

Telefone para contato: _____



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, responsável pelo(a) aluno(a) _____, inscrito(a) nas atividades da unidade SESC _____, e projeto _____, declaro que estou ciente que:

a) A participação de idosos, pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, bem como aqueles que possuem limitações físicas, psíquicas ou psicomotoras, nas atividades oferecidas pelo Sesc, está condicionada ao acompanhamento por um responsável devidamente qualificado e apto a prestar o suporte necessário.

b) O Sesc não disponibiliza Acompanhante Terapêutico para a realização das atividades extracurriculares, em conformidade com as disposições legais das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015, que abrangem apenas atividades escolares. Nesse sentido, comprometo-me a acompanhar o(a) aluno(a) supracitado ou a designar um responsável para exercer tal função durante as atividades realizadas nas dependências da unidade do Sesc, zelando pela sua integridade física, segurança e bem-estar, oportunizando-lhe o melhor aproveitamento das atividades desenvolvidas.

Declaro, ainda, que estou ciente das medidas que podem ser adotadas em caso de descumprimento desta responsabilidade, dentre elas, o cancelamento da matrícula do mencionado(a) aluno(a) e que a assinatura deste Termo de Responsabilidade é condicionante para a participação nas atividades extracurriculares do Sesc e garante a ciência inequívoca do responsável pelo(a) aluno(a). Declaro estar ciente e de acordo com os termos acima descritos.

_____/MT, ____ de ____ de 2026.

RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) ALUNO(A)

RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO